

EDITAL SEMED Nº 001/2013

Altera os anexos V e VI do Edital nº 006/2012 publicado no Diário Oficial do dia 27/11/2012 e estabelece novas regras:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida legalmente, e por entender que as letras *h* e *j* do anexo V e as letras *k* e *m* do anexo VI do edital nº 006/2012 geravam privilégios uma vez que não são todos os Profissionais da Educação que têm a mesma oportunidade de fazê-los e, no intuito de deixar claro a diferença entre ofertar e certificar, resolve:

1 – Alterar o anexo V do Edital 006/2012, publicado no D.O. de 27/11/2012:

Onde se lê:

f) Cursos de até 40 horas (máximo 02 cursos) oferecidos por instituição Federal/Estadual/Municipal e Universidades/Faculdades públicas ou particulares	0,5
g) Cursos de 41 a 80 horas (máximo 02 cursos) oferecidos por instituição Federal/Estadual/Municipal e Universidades/Faculdades públicas ou particulares	1,0
h) Cursos de Formação pela Escola de 40 horas (máximo 02 cursos) oferecido pelo FNDE/MEC	1,0
i) Cursos de 81 a 120 horas (máximo 02 cursos) oferecidos por instituição Federal/Estadual/Municipal e Universidades/Faculdades públicas ou particulares	1,5
j) Curso Pró-Letramento (2010 – Revezamento) oferecido por instituição Federal/Estadual/Municipal e Universidades/Faculdades públicas ou particulares	1,5
k) Cursos ou Pós graduação acima de 121 horas (máximo 02 cursos- Concluídos) oferecidos por instituição Federal/Estadual/Municipal e Universidades/Faculdades públicas ou particulares	2,0

Leia-se:

f) Cursos de até 40 horas (máximo 02) oferecidos exclusivamente por instituição Federal/Estadual/Municipal e Universidades/Faculdades públicas ou particulares	0,5
g) Cursos de 41 a 80 horas (máximo 02) oferecidos exclusivamente por instituição Federal/Estadual/Municipal e Universidades/Faculdades públicas ou particulares	1,0
h) Cursos de 81 a 120 horas (máximo 02) oferecidos exclusivamente por instituição Federal/Estadual/Municipal e Universidades/Faculdades públicas ou particulares	1,5
i) Cursos ou Pós-graduação acima de 121 horas (máximo 02 cursos- Concluídos) oferecidos exclusivamente por instituição Federal / Estadual / Municipal e Universidades / Faculdades públicas ou particulares	2,0

2- Alterar o anexo VI do Edital 006/2012, publicado no D.O. de 27/11/2012:

Onde se lê:

i) Cursos de até 40 horas (máximo 02) oferecidos por instituição Federal/Estadual/Municipal e Universidades/Faculdades públicas ou particulares	0,5
j) Cursos de 41 a 80 horas (máximo 02) oferecidos por instituição Federal/Estadual/Municipal e Universidades/Faculdades públicas ou particulares	1,0
k) Cursos de Formação pela Escola de 40 horas (máximo 02 cursos) oferecido pelo FNDE/MEC	1,0
l) Cursos de 81 a 120 horas (máximo 02) oferecidos por instituição Federal/Estadual/Municipal e Universidades/Faculdades públicas ou particulares	1,5
m) Curso Pró-Letramento (2010 – Revezamento) oferecidos por instituição Federal/Estadual/Municipal e Universidades/Faculdades públicas ou particulares	1,5
n) Cursos ou Pós-graduação acima de 121 horas (máximo 02 cursos- Concluídos) oferecidos por instituição Federal/Estadual/Municipal e Universidades/Faculdades públicas ou particulares	2,0

Leia-se:

i) Cursos de até 40 horas (máximo 02) oferecidos exclusivamente por instituição Federal/Estadual/Municipal e Universidades/Faculdades públicas ou particulares	0,5
j) Cursos de 41 a 80 horas (máximo 02) oferecidos exclusivamente por instituição Federal/Estadual/Municipal e Universidades/Faculdades públicas ou particulares	1,0
k) Cursos de 81 a 120 horas (máximo 02) oferecidos exclusivamente por instituição Federal/Estadual/Municipal e Universidades/Faculdades públicas ou particulares	1,5
l) Cursos ou Pós-graduação acima de 121 horas (máximo 02 cursos- Concluídos) oferecidos exclusivamente por instituição Federal/Estadual/Municipal e Universidades/Faculdades públicas ou particulares	2,0

3 – Fica estabelecido o prazo de cinco dias úteis, a partir da data de publicação deste edital para que **os inscritos** possam anexar novos títulos de acordo com o que estabelece **a letra e** do item 4.4 do edital nº 005/2012 para efeito de recontagem de pontos;

4- Os novos títulos terão que ser protocolados do dia 10/01/2013 à 16/01/2013, das 07:00 às 13:00 na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, situada à Av. José Grillo nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES;

5- O prazo de recurso será de quarenta e oito horas após a divulgação da nova classificação no site da PMCC, www.conceicaodocastelo.es.gov.br, em consonância com o que estabelece o Edital nº 001/2013;

6- O tempo de serviço utilizado para efeito de aposentadoria não será computado em nenhum item do processo de classificação;

7- Em hipótese alguma serão admitidas novas inscrições ou novas opções que alterem o que estabelece o item 4.2 do Edital nº 005/2012;

8 – Fica estabelecida a data de 30/01/2013 para a chamada dos classificados;

9- Ficam revogadas as classificações anteriores;

Conceição do Castelo, 08 de janeiro de 2013.

Edinaudo Rabello
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2013